

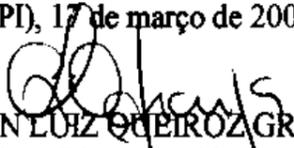
**COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ – COMEPI**  
**CNPJ (MF) 06861033/0001-02**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Editora do Piauí-COMEPI, a comparecerem para reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, em Teresina Piauí, no dia 19 de abril de 2006, às 11:00 (onze) horas, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- a) Tomar Conta dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2005;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da Companhia e de competência da Assembléia.

Por outro lado, encontra-se a inteira disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76, alusivos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

Teresina (PI), 17 de março de 2006.

  
**CLEMILNTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
 Acionista - Diretor Presidente

P. P. 0632  
3-1

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO, AGRÍCOLA, CULTURAL E EDUCACIONAL**  
**“CLOVIS MOURA”.**

**DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.**

Artigo 1º. – O Centro de Formação Sócio, Agrícola, Cultural e Educacional “Clovis Moura”, com nome de fantasia “CENTRO DE FORMAÇÃO CLOVIS MOURA”, associação civil sem fins lucrativos, rege-se por este estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo por sede e administração localizada na cidade de Teresina (PI), foro Jurídico na comarca de Teresina (PI) e área de atuação abrangendo todo o território do Estado do Piauí, onde também deverão ser aplicados os recursos, rendas e eventuais resultados operacionais obtidos.

Parágrafo Único: O ano social fiscal do CENTRO DE FORMAÇÃO CLOVIS MOURA corresponde de janeiro a dezembro de cada ano e a associação tem duração indeterminada.

**DOS OBJETIVOS.**

Artigo 2º. – O CENTRO DE FORMAÇÃO CLOVIS MOURA tem por objetivo principal promover o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida do homem e da mulher do campo; e por objetivos complementares:

- I - Promover a capacitação de assentados da Reforma Agrária e de pequenos agricultores, nas diversas áreas do conhecimento técnico e científico.
- II - Estimular e apoiar a cooperação e as formas associativas de organização da produção.
- III - Incentivar e promover a agroecologia.
- IV - Promover pesquisas e estudos que visam contribuir para o desenvolvimento dos assentados.

V - Promover e propiciar o acesso e a escolarização em todos os níveis.

VI - Promover e propiciar assistência técnica e jurídica aos assentados da Reforma Agrária e aos pequenos agricultores;

Parágrafo Único: Conceder-se-á neste Centro o acesso e apoio a pessoas sem restrição de raça, sexo, cor, nacionalidade e quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 3º. – O CENTRO DE FORMAÇÃO CLOVIS MOURA, para a realização de seus objetivos, promoverá a educação formal e informal, a capacitação e a pesquisa, nas seguintes modalidades ou outras que poderão ser implementadas:

- I - Educação de Jovens e adultos.
- II - Educação Infantil e Educação Fundamental.
- III - Educação Média e Profissionalizante
- IV - Curso Normal para o campo e outros cursos na área de educação.
- V - Educação Superior: atividades de ensino (Graduação e pós-graduação), de pesquisa e de extensão.
- VI - Oficinas e Cursos de Capacitação Técnica.
- VII - Oficinas e Cursos na área de desenvolvimento da cultura e arte, dando ênfase à identidade cultural do nordestino, em especial a cultura piauiense.
- VIII - Pesquisa de interesse da Reforma Agrária, no Campo e da Educação, com vistas à documentação sobre Educação Popular, Educação do campo, Reforma Agrária, Camponeses e Movimentos Populares.
- IX - Publicações de Materiais.
- X - Intercâmbio de experiências.
- XI - Seminários Palestras e Debates.

Parágrafo Único: As atividades do CENTRO DE FORMAÇÃO CLOVIS MOURA poderão ser realizadas em sua sede, ou em outros lugares previamente conveniados, em qualquer parte do território do Estado do Piauí, com a finalidade de facilitar o acesso do povo do campo, observando a legislação em vigor.

**DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**

Artigo 11 – São órgãos de direção:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho de Direção.

P. P. 0610

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca-se todos os interessados em constituir a Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais do Município de Oeiras – PI – CONTRASEGMO para participar de sua Assembléia Geral de Constituição, a realizar-se no próximo dia 24 de março de 2005 às 19:00 na Churrascaria B. Maroca à Rua Santos Dumont, nº 29 – Bairro Rodagem de Picos – Oeiras-PI, ocasião em que se deliberará sobre a seguinte “Ordem do Dia”.

- 1- Análise discussão e aprovação do Estatuto Social;
- 2- Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Oeiras, 13 de março de 2006

Maria Reijane B. de Carvalho e Silva  
 Coordenadora da Comissão Pró-Cooperativa

P. P. 0617

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

À empresa MARIA SANDRA MENDES - ME estabelecida à AV. José dos Santos e Silva nº 2621 – Sul – Bairro Piçarra, estar convocando a funcionário, Railton Rodrigues da Silva, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo de (30) trinta dias, a partir desta data sob pena de ser considerado abandono de trabalho de acordo com a CLT. Teresina, 15 de Março de 2006

Maria Sandra Mendes  
 Proprietária

P. P. 0611